

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado durante o período de atendimento ao público.

Contacto — Telefone: 276415245.

22 de Agosto de 2011. — O Director, *Américo Pereira Barroso*.
205048377

Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira

Aviso n.º 16708/2011

O Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para treze contratos de trabalho para Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

N.º trabalhadores: 13

Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Moimenta da Beira

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

Horário semanal: 20 horas a 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3,20 por hora, a que acresce subsídio de refeição.

Duração do contrato: 19 de Setembro até 31 de Dezembro de 2011.

Requisitos exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Critérios de Selecção:

— Habilitações literárias (10%) — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos; 9.º Ano ou superior — 10 pontos.

— Experiência Profissional em escolas públicas ou privadas: (10%) — Até 5 anos de serviço — 5 pontos; Mais de 5 anos de Serviço — 10 pontos;

— Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15%) — Até 4 anos — 5 pontos; Mais de 5 anos — 15 pontos.

— Qualificação Certificada (5%) — Com qualificação certificada — 5 pontos;

— Sem qualificação certificada — 3 pontos;

— Entrevista de avaliação de competências (60%).

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

Prazo da candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 38-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Gradação dos Candidatos.

Composição do Júri:

Presidente: José Abílio de Oliveira Coimbra e Vale (Adjunto do Director)

Vogais efectivos:

Teresinha de Jesus Alvim Cardoso Aguiar (Adjunta do Director)
Elsa Maria de Freitas (Encarregada Operacional)

Vogal suplente: Augusto Emanuel Proença Pereira (Subdirector)

22 de Agosto de 2011. — O Director, *Alcides José de Sousa Sarmento*.

205050036

Agrupamento de Escolas de Monte da Ola

Aviso n.º 16709/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro (4) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12 A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se publico que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de quatro (4) postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, a tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de trabalho: Em qualquer das escolas do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3,20 € (três) Euros.

5 — Até ao máximo de 4 horas diárias.

6 — Duração do contrato: Até 16 de Dezembro de 2011.

7 — Requisitos de admissão: São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.3 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, ou na sua página electrónica e entregues pessoalmente nas instalações do Agrupamento ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

8.2 — Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

a) Bilhete de identidade/Cartão de cidadão;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;

d) Certificados comprovativos de Formação Profissional.

8.3 — A Apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

8.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — Métodos de selecção: Avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

9.1 — Habilitação académica de base (HAB) Graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores: habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2 — Experiência Profissional (EP): Tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 2 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores: período de tempo superior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde

desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores: período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.3 — Formação Profissional (FP): Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 Valores: Formação até 15 horas;

b) 18 Valores: Formação até 10 horas;

c) 16 Valores: Formação até 5 horas.

10 — Situação de igualdade/desempate: A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

12 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: Conceição do Sameiro Rabaçal Fernandes.

Vogais efectivos (2): Helena Cristina Gonçalves Mendes e Carolina Gomes Ferreira Pereira.

Vogais suplentes (2): Isabel Maria Ribeiro Campos e Maria Manuela V. S. Afonso Moreira.

23 de Agosto de 2011. — O Director, *Augusto Rodrigues de Sá*.

Quadro de distribuição de horas por local e trabalhador

Jardim/Escola	N.º trabalhadores	Horas
J.I. de Vila Nova de Anha	1	4
J.I. de Mazarefes	1	3
EB1 de Mazarefes	1	3
EB1 de Vila Fria	1	3

205052653

Escola Secundária de Morgado de Mateus

Aviso n.º 16710/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para:

1 (um) Assistentes Operacionais com 4 horas/dia, para acompanhamento de uma aluna com necessidades educativas especiais, entre Setembro e Dezembro de 2011.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária Morgado de Mateus.

4 — Remuneração: 3,20 € por hora.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Composição do júri:

Presidente: — Subdirectora — Manuela Piedade Fernandes Leal

Vogais efectivos:

1.º Vogal: — Adjunto da Directora — José Artur Tomé Queirós

2.º Vogal: — Encarregado dos Assistentes Operacionais — Mapril José Gomes dos Santos

Vogais suplentes:

1.º Vogal: — Chefe de Serviços de Administração Escolar — Maria Isabel Pinto Fernandes Borges

2.º Vogal: — Assistente Operacional — Maria Margarida Teixeira Guedes

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso fornecido pelos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária Morgado de Mateus e também disponibilizado na respectiva página electrónica (esmmvilareal@mail.telepac.pt)

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de recepção, para a Escola Secundária Morgado de Mateus, Rua Dr. Sebastião Ribeiro — 5004- 011 Vila Real, dirigidas à Directora da Escola.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP)/4$$

9.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores: habilitação de grau académico superior ou equiparado;

b) 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

c) 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2 — Experiência Profissional (EP):

a) 20 valores: 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções de apoio a alunos com necessidades educativas especiais;

b) 18 valores: menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções de apoio a alunos com necessidades educativas especiais;

c) 14 valores: 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 12 valores: menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

9.3 — Formação Profissional (FP):

Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;

b) 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;

c) 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

9.4 — A não apresentação de qualquer documentação expressa no ponto 8.2 ou exibição de dados falsos ou inválidos, determina a imediata exclusão deste procedimento concursal.

9.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção (AC), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

11 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do início do próximo ano escolar (2011/2012) e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).